**ANEXO IV**

**Tabela e fórmula para estabelecimento de Demanda Socioeconômica**

**A - Familiar per capita 1a, 1b, 1c, 1d**

|  |  |
| --- | --- |
| 0 a 1/2 salário mínimo | 10 |
| Maior que ½ até igual a 1 salário mínimo | 08 |
| Maior que 1 até igual a 2 salários mínimos  | 06 |
| Maior que 2 até igual a 3 salários mínimos | 02 |
| Maior que 3 salários mínimos | 00 (ausência de demanda) |

1.a.) Renda composta pela soma dos salários, aposentadorias e pensões de todos os membros da família, residentes na mesma casa e outros rendimentos provenientes, por exemplo, de aluguel, arrendamento, aplicação financeira, etc.

1.b.) A renda do candidato, proveniente de exercício profissional, deverá ser desconsiderada uma vez que deixará de recebê-la quando da implementação da bolsa.

1.c.) No caso de recebimento de auxílio regular provindo de membro externo à unidade familiar considerada, em valor médio inferior a meio salário mínimo, será aplicado o desconto de 1 (um) ponto. Caso o valor médio seja entre meio e 1 salário mínimo e meio serão descontados 3 (três) pontos. Caso seja superior a 1 salário mínimo e meio considera-se ausência de demanda social.

1.d.) Caso o candidato possua valores em conta (nas modalidades conta corrente, poupança ou demais formas de aplicação financeira), esse valor será dividido pela quantidade de meses que terá que cursar a partir da concessão da bolsa. O valor resultante dessa sentença será somado à composição da renda familiar do candidato.

**B - Bens móveis e imóveis em nome do candidato ou cônjuge**

|  |  |
| --- | --- |
| **Espécie** | **Pontos a serem subtraídos por unidade** |
| Casa e/ou apartamento até R$ 100 mil | 03 |
| Casa e/ou apartamento superior a R$ 100 mil | 04 |
| Terreno com valor até R$ 60 mil | 01 |
| Terreno com valor superior a R$ 60mil | 02 |
| Propriedade rural não relacionada à principal atividade econômica exercida no âmbito da família, com até um módulo rural (10 alqueires) | 05 |
| Excedente de propriedade rural que exceda ao módulo rural  | 0,5 por alqueire excedente (considerada fração superior a 0,5) |

|  |  |
| --- | --- |
| Automóvel entre R$10 mil e R$ 20 mil | 01 |
| Automóvel acima de R$ 20mil e um centavo e menos de R$ 40 mil | 02 |
| Automóvel com valor superior a R$ 40 mil | 03 |
| Motocicleta e similares com valor até R$ 10 mil | 0,5 |
| Motocicleta e similares com valor superior a R$ 10 mil | 01 |
| Trator, caminhão e similares que excedam a unidade ou não estejam ligados à principal atividade econômica exercida no âmbito da família | 2 |

Cálculo da Demanda Socioeconômica

Após a apuração dos pontos do candidato, será aplicada a seguinte expressão, referente às tabelas acima: A – (menos) B

Obtido resultado de cada candidato, o conjunto destes será organizado em ordem decrescente, considerando-se, então, o primeiro colocado como o que obteve nota 10. Aplicar-se-á em relação aos demais a regra de três, tomando-se a pontuação do primeiro como 10. O candidato com pontuação negativa será considerado não portador de demanda socioeconômica, obtendo nota 0 neste elemento para a classificação geral.

Ex: candidato A, 1º colocado, com 7 pontos e candidato B, com 3,5 pontos:

7,0 = 10

3,5 = x

x= 5,0

Portanto, o candidato A terá nota 10,0 e o candidato B, nota 5,0 na demanda socioeconômica.